



LEI Nº 0433/2012 de 21 de Novembro de 2012

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências".

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, Prefeito Municipal de **Zortéa, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de **ZORTÉA**, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I -** as metas fiscais
- II -** as prioridades e metas da administração municipal;
- III -** a estrutura e organização do orçamento;
- IV -** as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
- V -** as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI -** as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII -** as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII -** as disposições gerais.

II. DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos desta lei:

- I -** Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II -** Demonstrativo II – Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2011;
- III -** Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV -** Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- V -** Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI -** Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII -** Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII -** Demonstrativo VIII – Prioridades e Metas;



- IX -** Demonstrativo IX – Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público.
- X -** Anexo I - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;
- XI -** Anexo II - Memória de cálculo das Metas Fiscais da Despesa;
- XII -** Anexo III - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- XIII -** Anexo IV - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- XIV -** Anexo V - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
- XV -** Anexo VI – Demonstrativo da RCL;
- XVI -** Anexo VII - Riscos Fiscais e Providências;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas nos Demonstrativos e Anexos de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Demonstrativo VIII**, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI - unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII - execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX - execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X - execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta nº 03/2008 – STN/SOF.

§ 2º A categoria de programação de trata o art. 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

§ 1º Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA e Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integrarão o orçamento do Poder Executivo como unidades orçamentárias, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS integrará o orçamento do Poder Executivo como Unidade Gestora, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e Portaria Conjunta nº 03/2008 – STN/SOF, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 1, da Lei 4.320/64 e adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (anexo 3, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V - Programa de trabalho (adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI - Programa de trabalho de governo – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo 6 da Lei 4.320/64 e adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII - Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (anexo 7, da Lei 4.320/64 e adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);



- VIII** - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (anexo 8, da Lei 4.320/64 e adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IX** - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9, da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
- X** - Demonstrativo da evolução da receita por fontes (art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal);
- XI** - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- XII** - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II da LRF);
- XIII** - Demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica (art. 22 da Lei 4.320/64);
- XIV** - Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF);
- XV** - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVI** - Demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2013 (art. 5º, III);
- XVII** - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público (art. 44 da LRF);
- XVIII** - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2013 (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
- XIX** - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2013 (art. 8º e 50, I da LRF).

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 conterá o disposto no inciso I, art. 22 da Lei 4.320/64.

AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada destinação**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 10 O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal (EC 25).

Art. 11 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Art. 12 Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta



Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas, e aquisição de equipamentos, veículos e máquinas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 14 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo XII da LOA, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 15 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **Anexo VII** desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 Os orçamentos para o exercício de 2013 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e não superiores a 2% e não inferiores a 0,01% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).



§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Demonstrativo IX (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2012, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 17 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Parágrafo único - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita ou a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 20 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constantes do **Demonstrativo VI** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e 14, I da LRF).

Art. 21 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização na própria lei orçamentária ou em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo que dispuser a legislação municipal, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade e controle interno (art. 70, parágrafo único da CF).



Art. 22 Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **Demonstrativo IX** desta lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24 Despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 26 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Gestora, não poderá ultrapassar 30% do total da despesa e será autorizado por Lei e executado por Decreto (art. 167, VI da Constituição Federal combinado com art. 120, § 5º, I da Constituição Estadual).

Art. 27 Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 e constantes desta lei (art. 167, I da CF).

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, I, "e" e 50, § 3º da LRF).

Art. 29 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária para 2013, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus



objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 30 Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 32 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 33 Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 12 desta lei. (art. 31, § 1º, II da LRF)

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, § 1º, II da CF).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

§ 2º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 35 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF).



- I -** eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II -** eliminação das despesas com horas extras.
- III -** exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV -** demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de **Zortéa**, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo único - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 38 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 39 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (art. 14, § 2º da LRF).



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

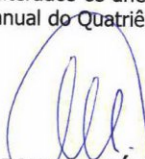
§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 41 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 42 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 44 Considerando a reestimativa de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2013, conforme anexos desta lei, ficam alterados os anexos correspondentes de que trata a Lei nº 373 de 13 de outubro de 2009-Plano Plurianual do Quatriênio 2010/2013.



PAULO JOSÉ FRANCESCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de novembro de 2012.



FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei nº 4.320/54 c/c arts. 4º, II, 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Revisão 1ª Acrescentada	Previsão até o exercício que se refere a proposta	Projeção das Anuladas para os dois exercícios seguintes
10000000	RECEITAS CORRENTES	2010 2011 2012 2013 2014 2015		
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.913.765,56 10.295.445,93 9.816.250,00 11.510.000,00 12.027.950,00 12.569.207,76		
11100000	IMPOSTOS	214.391,19 282.220,43 253.200,00 224.120,00 234.200,40 244.744,65		
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	146.169,12 170.100,60 162.820,00 175.000,00 182.870,00 191.104,39		
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	107.392,74 124.726,03 92.800,00 125.000,00 130.420,00 136.500,14		
11200000	TAXAS	78.786,58 65.374,57 75.000,00 50.000,00 52.250,00 54.601,25		
11210000	TAXA PELA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	24.053,44 16.839,70 10.400,00 13.120,00 13.710,40 14.327,37		
11220000	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.160,29 14.972,09 8.000,00 11.200,00 11.704,00 12.230,68		
11230000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	12.860,15 1.863,61 2.400,00 1.920,00 2.076,40 2.296,63		
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E/ou Permutação e Outras Contribuições	3.868,43 75.384,13 30.000,00 36.000,00 37.620,00 39.312,90		
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.510,92 9.122,40 102.000,00 102.000,00 106.590,00 111.386,55		
12010000	CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA	13.510,92 9.122,40 102.000,00 102.000,00 106.590,00 111.386,55		
12020000	Contribuição de Melhoria e/ou Permutação e Outras Contribuições	13.510,92 9.122,40 102.000,00 102.000,00 106.590,00 111.386,55		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	27.847,53 46.942,67 25.800,00 41.160,00 43.012,00 44.947,71		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 c/c arts. 4°, II, 12 da Lei Complementar n° 101/2000)

ANEXO III

		Receitas 14 Atribuídas	Previsão até o exercício que se refere a proposta	Projeção das Receitas para os dois Exercícios seguintes			
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.592,24	12.598,32	12.300,00	12.300,00	12.540,00	13.104,10
13110000	ALUGUEIS	12.592,24	12.598,32	12.300,00	12.300,00	12.540,00	13.104,10
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.255,27	34.054,35	13.850,00	29.150,00	30.472,20	31.843,41
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	15.255,27	34.054,35	13.850,00	29.150,00	30.472,20	31.843,41
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	148.277,28	157.512,63	150.300,00	151.440,00	200.054,60	209.057,27
16000000	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16001000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.128,60	1.179,19
16001001	Serviços De Inscrição Em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	650,00	627,00	659,22
16001002	Serviços De Venda De Edifícios	0,00	0,00	0,00	960,00	376,20	393,13
16001999	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	120,00	129,40	111,04
16001990	Serviços Apropriações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16004100	Serviços Captação,educação,circulacão; reserva E Dist. de Ag	148.277,28	156.430,27	150.300,00	140.080,00	147.200,00	174.724,04
16004000	Serviços De Relacionamento De Água	0,00	1.111,91	0,00	360,00	376,20	393,13
16009900	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	30.080,00	31.350,00	32.762,79

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei n.º 4.320/64 c/c arts. 4.º, II, 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Receitas já Arrecadadas	Previsão até o exercício que se refere a proposta	Projeção das Remessas para os demais Exercícios seguintes
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2010 2011 2012 2013 2014 2015		
		8.461.500,98 9.731.158,43 9.314.700,00 10.921.400,00 11.412.861,00 11.926.441,87		
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.399.429,06 9.731.158,43 9.304.100,00 12.671.220,00 13.241.424,90 13.837.289,05		
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.066.242,37 5.840.355,53 5.613.700,00 7.664.220,00 8.029.159,90 8.369.519,86		
17220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.919.159,16 2.237.912,63 2.090.400,00 3.137.900,00 3.278.165,00 3.425.682,44		
17400000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.414.027,53 1.653.890,27 1.600.000,00 1.870.000,00 1.954.100,00 2.042.086,75		
17430000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.071,92 0,00 10.600,00 24.100,00 25.184,50 26.317,81		
17430001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E SIMIL	62.071,92 0,00 10.600,00 24.100,00 25.184,50 26.317,81		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.517,66 64.899,54 20.550,00 20.880,00 31.224,60 32.629,70		
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	5.316,95 16.792,69 6.600,00 16.920,00 17.681,40 18.477,05		
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.296,78 1.982,75 1.440,00 840,00 877,60 917,10		
19130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1.453,98 9.579,93 2.520,00 3.840,00 4.032,80 4.139,17		
19150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00 0,00 120,00 120,00 125,40 131,04		
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.886,19 6.131,01 2.520,00 12.139,00 12.665,40 13.235,14		
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 c/c arts. 4°, II, 12 da Lei Complementar n° 101/2000)

ANEXO III

	Receitas já Arrecadadas	Previsão até o término de exercício que se refere a projeção	Projeção das receitas para os dois Exercícios seguintes			
CÓDIGO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1920000	RESTITUIÇÕES					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
		12.817,19	7.920,99	8.040,00	8.451,80	8.779,89
1931000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
		12.817,19	7.920,99	7.920,00	8.276,40	8.648,85
1932000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
		0,00	0,00	120,00	125,40	131,04
1990000	RECEITAS DIVERSAS					
		29.963,52	40.276,86	9.910,00	9.920,00	9.372,78
1993000	Outras Receitas					
		29.963,52	40.276,86	9.910,00	9.920,00	9.372,78
2030000	RECEITAS DE CAPITAL					
		412.441,61	376.716,73	0,00	0,00	0,00
2100000	OPERações DE CRÉDITO					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110000	OPERações DE CRÉDITO INTERNAS					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119000	Outras Operações de Crédito Internas					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000	ALIEAÇÃO DE BENS					
		19.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2210000	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
		19.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2215000	ALIEAÇÃO DE VEÍCULOS					
		19.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2219000	Alienação de Bens Móveis M2r. Ofrec. Não Vinculadas					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 c/c arts. 4°, II, 12 da Lei Complementar n° 101/2000)

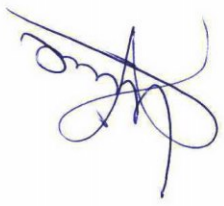
ANEXO III

		Receitas 34 Arecadas	Previsão até o término de exercício que se refere a proposta	Projeção das receitas para os dois Exercícios seguintes			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de imóveis urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	392.729,19	375.356,73	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS	392.729,19	375.356,73	0,00	0,00	0,00	0,00
24100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS DA UNÃO E DE SUAS ENTIDADES	340.729,19	322.475,02	0,00	0,00	0,00	0,00
24120000	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS DOS RECURSOS E DP E SUAS ENT		0,00	30.978,29	0,00	0,00	0,00
24400000	Transferências de Condições de Instituições Privadas		0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		52.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.324.207,27	10.666.182,63	9.416.450,00	11.910.000,00	12.027.950,00	12.989.207,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

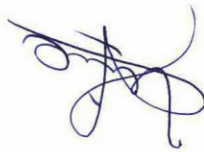
PROGRAMA 0010 PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Sessões Legislativas	Sessões	400	0.1.00.000000
					Total:
					600.000,00
					600.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

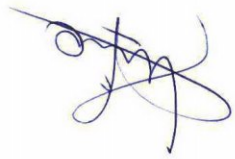
PROGRAMA 0010 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						
Código Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$	
202 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Gestão Administrativa	Exercício	1	0.1.00.000000	535.000,00	
				Total:	535.000,00	
207 Manutenção do Conselho Tutelar	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	60.000,00	
				Total:	60.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

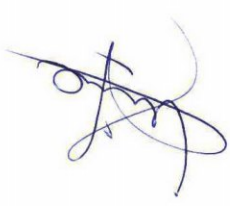
PROGRAMA 0030 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
		Exercício	Exercício			
2005	Mantenção da Secretaria de Administração e Finanças			31	0.1.00.000000	1.136.000,00
					Total:	1.136.000,00
2006	Mantenção da Diretoria de Planejamento			31	0.1.00.000000	25.000,00
					Total:	25.000,00
2007	Contribuição a Entidades Municipais			31	0.1.00.000000	96.000,00
					Total:	96.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA: 0040 SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$	
200	Manutenção do Conselho Policialismo Oportativo	Exercícios Financeiros	Exercício		31 0 1 00 300000	21.950,00	
					0 1 54 000000	4.120,00	
					0 1 55 000000	4.120,00	
					0 1 56 000000	4.120,00	
					Total:	33.960,00	
204	Contribuição ao Corpo de Bombeiros	Repasso Convênio	Exercício		31 0 1 00 300000	3.530,00	
					Total:	3.530,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0055 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$			
2044	Mantenção da Assistência Social Geral	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	345.000,00			
					Total	345.000,00			
2055	Mantenção da Assistência Social Geral	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	5.000,00			
					Total	5.000,00			
2056	Auxílio para Manutenção da UNIFI	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	2.000,00			
					Total	2.000,00			
2076	Assistência ao Menor e ao Adolescente - PMCA	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	5.000,00			
					Total	5.000,00			
2080	Mantenção de CRIAS	Exercício	Unidade		0.1.00.000000	240.000,00			
					0.1.50.000000	67.200,00			
					0.1.61.000000	7.200,00			
					Total	322.400,00			
2081	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRIAS	Exercício	Unidade		0.1.00.000000	5.000,00			
					Total	5.000,00			

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0080 SAUDE BASICA						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
		Exercício	Exercício		11 01.00.000000	20 500,00
					Total:	20 500,00
2066	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde					
		Exercício	Exercício		11 01.00.000000	512 780,00
					Total:	1.358 220,00
2069	Assistência Básica de Saúde Pública					
		Exercício	Exercício		11 01.00.000000	42 120,00
					Total:	63 480,00
		Exercício	Exercício		11 01.64.000000	15 320,00
					Total:	88 480,00
		Exercício	Exercício		11 01.71.000010	26 880,00
					Total:	62 800,00
		Exercício	Exercício		11 01.71.000012	600,00
					Total:	2 188 500,00
2070	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde					
		Exercício	Exercício		11 01.00.000000	50 000,00
					Total:	50 000,00
2071	Ações Básicas de Vigilância Sanitária					
		Exercício	Exercício		11 01.66.000015	6 120,00
					Total:	6 120,00
2072	Manutenção Médica, Hospitalar ou Funcionalismo					
		Exercício	Exercício		11 01.00.000000	10 000,00
					Total:	10 000,00
2073	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças					
		Exercício	Exercício		11 01.66.000016	243,00
					Total:	243,00
2082	Construção de Unidades de Saúde					
		Exercício	Unidade		11 01.00.000000	100 000,00
					Total:	100 000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0110 ENSINO ESPECIAL					
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Valor R\$
2374	Apoio ao Ensino Especial	Exercício	Exercício	11 01 00 000000	4.300,00
				Total	4.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0120 ENSINO SUPLETIVO					
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Valor R\$
1.226	Alfabetização de jovens e adultos	Exercício	Exercício	1 0.1 00 802000	1.920,00
				Total:	1.920,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

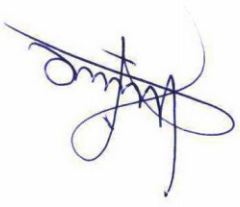
PROGRAMA: 0130 CRIANÇA NA ESCOLA

Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
1.208	Convênio Merenda Escolar - PNUF/PNAC/PNAC	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	100.000,00
					0.1.60.000000	44.920,00
					Total:	144.920,00
1.209	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Ensino Fundamental	Construção - Reforma - Ampliação	Exercício	1	0.1.00.000000	20.000,00
					Total:	20.000,00
1.211	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	Equipamentos e Material Permanente	Exercício	1	0.1.00.000000	15.000,00
					0.0.58.000000	12.000,00
					Total:	27.000,00
1.212	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Veículo	Veículo	1		0,00
					Total:	0,00
1.215	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	17.000,00
					0.1.01.000000	228.000,00
					0.1.18.000000	622.720,00
					0.1.19.000000	74.848,00
					0.1.19.000000	670.632,00
					0.1.58.000000	180.200,00
					0.1.62.000000	600,00
					Total:	1.602.000,00
1.216	Programa Dinheiro Direto na Escola - PNUF/PDE	Exercício	Exercício	1	0.1.53.000000	600,00
					Total:	600,00
1.217	Transporte Escolar de Alunos do 1º Grau	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	138.220,00
					0.1.01.000000	156.780,00
					0.1.22.000000	11.800,00
					0.1.61.000000	4.920,00
					Total:	311.720,00
1.223	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais - Educação Infantil	Construção - Reforma - Ampliação	Exercício	1	0.1.00.000000	10.000,00
					Total:	10.000,00
1.224	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	Exercício	1	0.1.00.000000	15.000,00
					Total:	15.000,00
1.225	Educação Infantil	Exercício	Exercício	1	0.0.00.000000	200.000,00
					0.1.01.000000	100.000,00
					0.1.18.000000	500.000,00
					Total:	800.000,00
1.227	Manutenção do Departamento de Apoio Pedagógico	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	15.000,00
					Total:	15.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2014
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

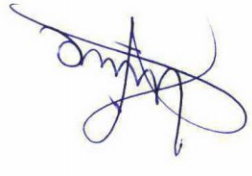
PROGRAMA 010 EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2019	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	Exercício	Exercício	1) 0 1 00 000000	Total	3 000,00
					Total	3 000,00
2021	Curso Técnico Especialização	Exercício	Exercício	1) 0 1 00 000000	Total	3 000,00
					Total	3 000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

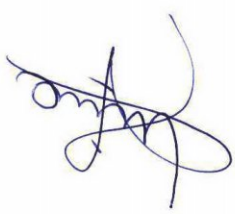
PROGRAMA 010 ENSINO SUPERIOR						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Ponto	Valor R\$
2014	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo	Exercício	Exercício	1	0 1 00 500000	\$ 500,00
					Total	\$ 500,00
2022	Transporte Escolar Alunos de 3º Grau	Exercício	Exercício	1	0 1 00 000000	15 000,00
					Total	15 000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2013
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

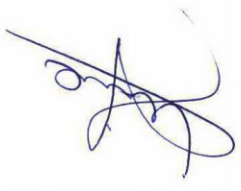
PROGRAMA: 0160 CULTURA						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Foncel	Valor R\$
2028	Manutenção do Departamento de Cultura	Exercício	Exercício	11	0.1.00.300000	70.000,00
					Total:	70.000,00
2310	Pessoas Concomitantes do Município	Exercício	Exercício	11	0.1.00.300000	15.000,00
					Total:	15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTEÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

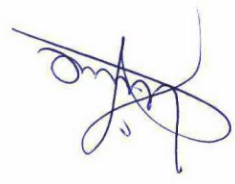
PROGRAMA 0170 VIAS URBANAS					
Código Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2336 Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção de Passeios	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000002	75.000,00
				Total:	75.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

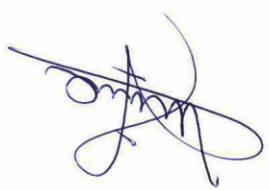
PROGRAMA 0185 MANUTENÇÃO PONTUAL						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2345	Participação na Construção de Casas Populares e Reforma de Habitação	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	90.300,00
					Total:	90.300,00
2379	Manutenção do Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS	Exercício	Unidade	1	0.1.00.000000	9.000,00
					Total:	9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA: 0199 ESPECÍFICO URBANO					
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Ponte
2314	Manutenção da Sintonia de Meio Ambiente, Água e Espaço	Exercício	Exercício	1	0 1 00.000000
					Total:
					246.000,00
					246.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0200 METO ORIENTE						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2044	Construção, Ampliação e Reforma de Redes de Distribuição de Água	Exercício	Exercício	11 0.1.00.000000	Total	22 620.00
					Total	22 620.00
2053	Construção, Ampliação e Manutenção Sistema de Tratamento de Esgotos	Exercício	Exercício	11 0.1.00.000000	Total	1 900.00
					Total	1 900.00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2011
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

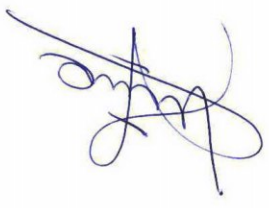
Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0240 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2011	Manutenção da Antena de Transmissão de TV	Exercício	Exercício	11	0.1.00.000000	2.500,00
					Total:	2.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

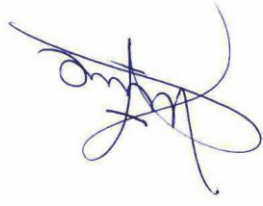
PROGRAMA 0350 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA					
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Valor R\$
2037	Maintenance da Iluminação Pública e Ampliação de Rede	Exercício	Exercício	1	140.000,00
				8.1.17.000000	102.000,00
				Total	242.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2012
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VIGIAIS							
Código Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$		
2205 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos							
	Máquinas - Veículos - Equipamentos	Exercício	1	0.1.00.000000	20.000,00		
				Total:	20.000,00		
2218 Manutenção do Departamento de Obras Públicas							
	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	1.433.000,00		
				0.1.16.000000	15.120,00		
				0.1.24.000000	600,00		
				0.1.44.000000	80.000,00		
				Total:	1.528.720,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

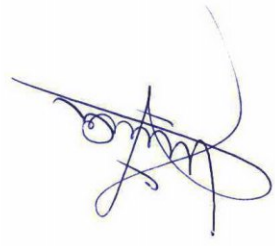
Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA: 0276 LARES COLETIVO						
Grupo	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
1	2319	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Serviços	Exercício	1	0 1 00 000000	8.000,00
					Total	8.000,00
1	2352	Construção e Reforma de Centros Comunitários	Exercício	1	0 1 00 000000	20.000,00
					Total	20.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
- EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

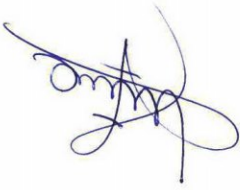
PROGRAMA: 0280 DESPORTO AMADOR						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2057	Manutenção da Diretoria de Esportes	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	114.080,00
					Total:	114.080,00
2058	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Esportivos	Exercício	Exercício	1	0.1.00.000000	10.080,00
					Total:	10.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

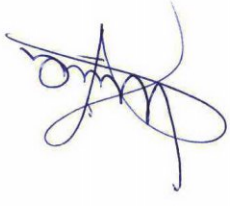
PROGRAMA: 0290 PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS						
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte	Valor R\$
2061	Contribuição ao PASEP	Exercício	Exercício	11	0 1.00 000000	115 900,20
					Total::	115 900,20
2078	Franquiação	Exercício	Exercício	11	0 1.00 000000	32 000,00
					Total::	32 000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 0300 DIVIDA INTERNA					
Código	Especificação	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Fonte
		Exercício	Exercício		Valor R\$
2099	Anuidade e Encargos da Dívida Fundada			1, 9.120.000002	5.000,00
				Total	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

Emissão: 18/09/2012

PROGRAMA 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Proposta	Valor R\$
2076	Reserva de Contingência	Exercício	Exercício	1	15.992,00
				Total:	15.992,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emissão: 18/09/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E PRIORIDADES POR
FONTES DE RECURSOS

1					9,00	
10	Recursos Ordinários				6.947.120,00	
101	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Educação				484.785,00	
102	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde				3.358.220,00	
16	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE				15.120,00	
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				132.000,00	
18	Transferências do FPMDB aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica				1.122.720,00	
19	Transferências do FPMDB aplicação em outras despesas da Educação Básica				746.480,00	
20	Transferências de Convênios Educação				11.500,00	
23	Transferências de Convênios Saúde				42.120,00	
24	Transferências de Convênios Outras (não relacionadas à educação/saúde)				420,00	
44	Fundo Especial do Petróleo				80.000,00	
52	Outras Transferências de Recursos do FPM				67.200,00	
54	Convênio Trabalho - Militar				4.120,00	
55	Convênio Trabalho - Civil				4.120,00	
56	Convênio Trabalho - Prefeituras				4.120,00	
58	Salário Educação				197.200,00	
59	Programa Direto na Escola - PDE				600,00	
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				44.520,00	
61	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT				8.920,00	
62	Outras Transferências do PNE				600,00	
63	Bela Família				7.200,00	
64	Alencão Básico				53.480,00	
66	Vigilância em Saúde				5.160,00	
67	Assistência Farmacêutica Básica				12.920,00	
71	Outros Recursos do PMS				175.780,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 c/c arts. 4º, II, 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1000000	RENTAS CORRENTES	8.913.765,56	10.290.465,90	9.834.230,00	11.510.030,00	12.027.950,00	12.869.257,76
1100000	RECEITA TRIBUTÁRIA	274.031,29	282.220,43	200.200,00	224.120,00	234.205,40	244.744,66
1110000	IMPOSTOS	186.189,32	190.180,60	140.800,00	175.000,00	182.875,00	191.104,39
1112000	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	107.382,74	124.726,03	92.800,00	128.000,00	130.425,30	136.503,14
1113000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	78.786,58	65.374,57	70.000,00	50.000,00	52.450,00	54.601,25
1120000	TAXAS	24.853,44	16.435,70	10.400,00	13.120,00	13.710,40	14.327,37
1210000	TAXA PELA EXERCÍCIO SOBRE DE POLÍCIA	11.150,29	14.972,09	8.000,00	11.200,00	11.704,00	12.210,48
1220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.703,15	1.463,61	2.400,00	1.920,00	2.006,40	2.096,89
1310000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.868,43	76.284,13	10.000,00	16.000,00	37.420,00	39.312,90
1310400	Contribuição De Melhoria P/ Reurbanização E Obras Complem	3.868,43	76.284,13	10.000,00	16.000,00	37.420,00	39.312,90
1320000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.330,93	7.822,20	102.000,00	102.000,00	106.596,00	111.384,55
1320000	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	13.330,93	7.822,20	102.000,00	102.000,00	106.596,00	111.384,55
1320200	Contrib P/custeio De Serviço De Iluminação Pública	13.330,93	7.822,20	102.000,00	102.000,00	106.596,00	111.384,55
1330000	RECEITA PATRIMONIAL	27.847,33	44.542,61	25.800,00	41.160,00	43.012,00	44.947,71

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

(Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 c/c arts. 4º, II, 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	Receitas 15 Arrecadação						
	(Previsão até o exercício que se refere a proposta)						
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.592.261	12.508.121	12.000.001	12.000.001	12.540.001	13.104.101
13110000	AJUEZES						
13100000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.255.271	34.054.131	13.800.001	29.160.001	10.472.201	31.843.411
13200000	REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.255.271	34.054.131	13.800.001	29.160.001	10.472.201	31.843.411
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	148.277.281	157.512.631	150.000.001	191.440.001	200.054.801	209.937.271
16000000	SERVIÇOS DE SAÚDE	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
16001000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.001	0.001	0.001	1.080.001	1.128.501	1.179.391
16001001	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0.001	0.001	0.001	600.001	627.001	655.221
16001002	Serviços de Venda de Ediais	0.001	0.001	0.001	360.001	374.201	393.131
16001999	Outros Serviços Administrativos	0.001	0.001	0.001	120.001	125.401	131.041
16001700	Serviços Agrupamentos	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
16004000	Serviços Captação, educação, recreamento, reserva e Dist. de Ag	148.277.281	156.400.721	150.000.001	180.000.001	187.200.001	174.724.001
16004000	Serviços de Resgate de Água	0.001	1.111.911	0.001	360.001	374.201	393.131
16009000	Outros Serviços	0.001	0.001	0.001	10.000.001	11.350.001	12.760.791

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013

(Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 c/c arts. 4º, II, 12 da Lei Complementar n° 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1700000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.441.500,88	9.731.358,43	9.314.700,00	10.921.400,00	11.412.863,00	11.526.441,87
1720000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.359.429,04	9.731.358,43	9.304.100,00	12.471.220,00	13.241.424,90	13.837.289,08
1721000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.064.242,37	5.846.055,51	5.613.700,00	7.644.225,00	8.009.109,50	8.369.515,86
1722000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.919.159,16	2.237.912,63	2.089.400,00	3.137.000,00	3.238.106,00	3.425.682,44
1724000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.414.027,51	1.653.390,27	1.600.000,00	1.879.000,00	1.954.156,00	2.042.086,78
1740000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.071,92	0,00	10.600,00	24.100,00	25.184,50	26.317,81
1742000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS E	62.071,92	0,00	10.600,00	24.100,00	25.184,50	26.317,81
1900000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.517,66	64.889,54	20.550,00	29.880,00	31.224,60	32.629,70
1900000	MULTAS E JUROS DE MORA	5.136,95	14.792,69	6.420,00	16.920,00	17.481,40	18.477,05
1901000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.296,78	1.082,76	1.440,00	840,00	877,82	917,20
1903000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1.453,88	9.578,93	2.520,00	3.840,00	4.012,80	4.193,37
1904000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	120,00	120,00	125,40	131,04
1905000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.986,19	6.131,01	2.520,00	12.120,00	12.665,40	13.235,34
1906000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 c/c arts. 4º, II, 12 da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
		Receitas já Arrecadas	Previsão até o exercício que se refere à proposta	Projeção das Receitas para os dois exercícios seguintes			
1920000	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.837,19	7.920,00	8.040,00	8.401,80	8.779,89	
1931000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.837,19	7.920,00	7.920,00	8.276,40	8.648,85	
1932000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	120,00	125,40	131,04	
1940000	RECEITAS DIVERSAS	29.963,52	40.275,86	5.910,00	4.920,00	5.141,40	5.372,76
1940900	Outras Receitas	29.963,52	40.275,86	5.910,00	4.920,00	5.141,40	5.372,76
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	412.441,41	379.716,71	0,00	0,00	0,00	0,00
2100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119000	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000	ALIMENÇÃO DE BENS	15.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210000	ALIMENÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215000	ALIMENÇÃO DE VEÍCULOS	15.712,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219000	Alimentação de Bens Móveis Adq. C/ rec. Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
(Anexo 8 da Lei n° 4.320/64 c/c arts. 4°, II, 12 da Lei Complementar n° 101/2000)

ANEXO III

CÓDIGO	RECEITAS JÁ APROVADAS	2010	2011	2012	2013	2014	2015
22200000	ALIMENÇÃO DE BONS HÓTEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22250000	Alimentação de hotéis urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.729,19	375.716,73	0,00	0,00	0,00	0,00
24100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.729,19	375.716,73	0,00	0,00	0,00	0,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	340.729,19	322.475,02	0,00	0,00	0,00	0,00
24720000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E SUAS ENT	0,00	30.079,29	0,00	0,00	0,00	0,00
24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24740000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.326.207,17	10.666.182,61	9.816.210,00	11.510.000,00	12.027.910,00	12.569.207,76

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2014	R\$ 2015
		Código	%			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			224.120,00	229.620,00	237.120,00
1110.00.00	IMPOSTOS			175.000,00	180.500,00	188.000,00
1112.00.00	Imp. sobre o Patrimônio e a Renda			125.000,00	128.500,00	133.000,00
				36.000,00	36.000,00	36.000,00
1112.02.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territ. Urbana	0	60,00%	21.600,00	21.600,00	21.600,00
		1	25,00%	9.000,00	9.000,00	9.000,00
		2	15,00%	5.400,00	5.400,00	5.400,00
1112.04.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza			54.000,00	56.500,00	59.000,00
				46.000,00	46.000,00	50.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rend do trabalho	0	60,00%	27.600,00	28.800,00	30.000,00
		1	25,00%	11.500,00	12.000,00	12.500,00
		2	15,00%	6.900,00	7.200,00	7.500,00
				8.000,00	8.500,00	9.000,00
1112.04.34	Imp Renda Retida na Fonte s/ outros rend	0	60,00%	4.800,00	5.100,00	5.400,00
		1	25,00%	2.000,00	2.125,00	2.250,00
		2	15,00%	1.200,00	1.275,00	1.350,00
				35.000,00	36.000,00	38.000,00
1112.08.00	Imp.s/Transm."Inter Vivos" B.Imóveis e Dir.	0	60,00%	21.000,00	21.600,00	22.800,00
		1	25,00%	8.750,00	9.000,00	9.500,00
		2	15,00%	5.250,00	5.400,00	5.700,00

COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Legislação	%			
1113.00.00	Imp. sobre a Produção e a Circulação			50.000,00	52.000,00	55.000,00
				50.000,00	52.000,00	55.000,00
1113.05.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	0	60,00%	30.000,00	31.200,00	33.000,00
		1	25,00%	12.500,00	13.000,00	13.750,00
		2	15,00%	7.500,00	7.800,00	8.250,00
1120.00.00	TAXAS			13.120,00	13.120,00	13.120,00
1121.00.00	Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia			11.200,00	11.200,00	11.200,00
1121.25.00	Tx. de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind. Prest. Serv.	0	100,00%	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1121.29.00	Taxa Licença para Execução de Obras	0	100,00%	800,00	800,00	800,00
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0	100,00%	2.400,00	2.400,00	2.400,00
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			1.920,00	1.920,00	1.920,00
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1122.99.00	Outras taxas pela Prestação de Serviços	0	100,00%	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			36.000,00	36.000,00	36.000,00
1130.04.00	Contribuição p/ Pavimentação e Obras Compl	0	100,00%	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			102.000,00	107.000,00	112.000,00
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			102.000,00	107.000,00	112.000,00
1220.29.00	Contribuição para custeio do serv. Iluminação Pública	17	100,00%	102.000,00	107.000,00	112.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			41.160,00	41.160,00	41.160,00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			12.000,00	12.000,00	12.000,00
1311.00.00	Aluguéis			12.000,00	12.000,00	12.000,00
1311.99.00	Outras Renditas de Aluguéis	0	100,00%	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Des-

[Assinatura]

COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Colig	%			
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			29.160,00	29.160,00	29.160,00
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			29.160,00	29.160,00	29.160,00
1325.01.00	Remun. Dep. Recursos Vinculados			5.160,00	5.160,00	5.160,00
1325.01.02	Rem. Dep. Bancários Rec. Vinculados FUNDEF	18	60,00%	720,00	720,00	720,00
1325.01.03	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Saúde	19	40,00%	480,00	480,00	480,00
13250103.01		PAB	100,00%	840,00	840,00	840,00
13250103.02		PSF	100,00%	120,00	120,00	120,00
13250103.03		PACS	100,00%	120,00	120,00	120,00
13250103.04	Assist Farm Básica	67	100,00%	120,00	120,00	120,00
13250103.05	Saúde Bucal	71.11	100,00%	120,00	120,00	120,00
13250103.06	Vigil. Sanitária	66.15	100,00%	120,00	120,00	120,00
13250103.07	Transf de Rec. do Estado p Saúde	23.55	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.05	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Educação			1.440,00	1.440,00	1.440,00
1325.01.05.01		Salário Educação	100,00%	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1325.01.05.02		PNAE	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.05.03		PNATE	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.09	Remun. Dep. Bancários rec Vinculados CIDDE	16	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.13	Comp Trânsito - Militar	54	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.14	Comp Trânsito - Civil	55	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.12	Comp Trânsito - Prefeitura	56	100,00%	120,00	120,00	120,00
1325.01.10	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	52	100,00%	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1325.02.00	Remuneração Depósitos de Recursos não Vinculados			24.000,00	24.000,00	24.000,00
1325.02.99	Remuner. de Outros Dep. Recursos não Vinculados	0	100,00%	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00
1410.00.00	Recicla da Produção Vegetal	0	100,00%	0,00	0,00	0,00

Ass-
[Assinatura]

COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2015	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			191.440,00	191.440,00	191.440,00
1600.13.00	Serviços Administrativos			1.080,00	1.080,00	1.080,00
1600.13.01	Serviço de Inscrição em Concursos Públicos	0	100,00%	600,00	600,00	600,00
1600.13.02	Serviço de Vendas de Editais	0	100,00%	360,00	360,00	360,00
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1600.17.00	Serviços Agropecuários	0	100,00%	0,00	0,00	0,00
1600.41.00	Serviços de Captação, adução e tratamento	0	100,00%	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1600.48.00	Serviços de Relacionamento de Água	0	100,00%	360,00	360,00	360,00
1600.99.00	Outros Serviços	0	100,00%	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.921.400,00	11.335.000,00	11.807.800,00
1720.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS			10.897.300,00	11.310.900,00	11.783.700,00
1721.00.00	Transferências da União			6.508.700,00	6.705.100,00	6.949.900,00
1721.01.00	Participação na Receita da União			4.610.880,00	4.802.880,00	5.042.880,00
				5.760.000,00	6.000.000,00	6.100.000,00
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic.	0	60,00%	3.456.000,00	3.600.000,00	3.780.000,00
		1	25,00%	1.440.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00
		2	15,00%	864.000,00	900.000,00	945.000,00
9721.01.02	Ded. de Rec. p/ Formação do FUNDEF - FPM	1	100,00%	-1.152.000,00	-1.200.000,00	-1.260.000,00
				3.600,00	3.600,00	3.600,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territ. Rural	0	60,00%	2.160,00	2.160,00	2.160,00
		1	25,00%	900,00	900,00	900,00
		2	15,00%	540,00	540,00	540,00
9721.01.05	Ded. de Rec. p/ Formação do FUNDEF - ITR	1	100,00%	-720,00	-720,00	-720,00

Ass.



1

COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
1721.22.00	Transf Compens Financeira Expl Rec Naturais			1.280.000,00	1.284.000,00	1.288.000,00
1721.22.11	Cota-Parte da Comp. Financ. De Rec. Hidríos	0	100,00%	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1721.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. De Rec. Minerais	0	100,00%	0,00	0,00	0,00
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	44	100,00%	80.000,00	84.000,00	88.000,00
1721.33.00	Transf Recursos SUS			258.020,00	258.020,00	258.020,00
1721.33.10	PAB Fixo	64	100,00%	63.360,00	63.360,00	63.360,00
1721.33.31	PSF - Programa de Saúde da Família	71.10	100,00%	85.560,00	85.560,00	85.560,00
1721.33.32	PACS - Programa Agente Comunit Saúde	71.12	100,00%	62.700,00	62.700,00	62.700,00
1721.33.33	ECD/FNS Prog Nac Vig Epidemiol e Contr	66.16	100,00%	240,00	240,00	240,00
1721.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica	67	100,00%	12.800,00	12.800,00	12.800,00
1721.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	66.15	100,00%	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1721.33.37	Programa de Saúde Bucal	71.11	100,00%	26.760,00	26.760,00	26.760,00
1721.33.99	Outras Transferências	71.60	100,00%	600,00	600,00	600,00
1721.34.00	Transf Rec FNAS			73.200,00	73.200,00	73.200,00
1721.34.01	Piso Básico de Transição - opt	47	100,00%	0,00	0,00	0,00
1721.34.02	Programa Bolsa Família - igd	63	100,00%	7.200,00	7.200,00	7.200,00
1721.34.05	Piso Básico de Transição - Pac	48	100,00%	0,00	0,00	0,00
1721.34.06	Piso Básico de Transição - pbt	52	100,00%	0,00	0,00	0,00
1721.34.07	Benefício Prestação Continuada	52	100,00%	0,00	0,00	0,00
1721.34.99	Outros Programas Sociais	52	100,00%	66.000,00	66.000,00	66.000,00
1721.35.00	Transf Rec FNDE			250.400,00	250.400,00	250.400,00
1721.35.01	Transf do Salário Educação	58	100,00%	196.000,00	196.000,00	196.000,00
1721.35.02	Transf Diretas FNDE referente PDDE	59	100,00%	600,00	600,00	600,00
1721.35.03	Transf Diretas FNDE referente PNAE	60	100,00%	44.400,00	44.400,00	44.400,00
1721.35.04	Transf Diretas FNDE referente PNAITE	61	100,00%	8.800,00	8.800,00	8.800,00
1721.35.99	Outras Transf. do FNDE	62	100,00%	600,00	600,00	600,00

Ass.

[Assinatura]

COD	RECEITA	RECURSO		RS 2015	RS 2015	RS 2015
		Unidade	%			
1721.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96			11.200,00	11.600,00	12.400,00
				14.000,00	14.500,00	15.500,00
1721.36.01	Transf. Financeira ICMS Deon LC 87/96	0	60,00%	8.400,00	8.700,00	9.300,00
		1	25,00%	3.500,00	3.625,00	3.875,00
		2	15,00%	2.100,00	2.175,00	2.325,00
9721.36.01	Dedução Receita Form FUNDEF	1	100,00%	2.800,00	2.900,00	3.100,00
1721.99.00	Outras Transferências da União	0	100,00%	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1722.00.00	Transferências dos Estados			2.518.600,00	2.645.800,00	2.773.800,00
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados			2.488.600,00	2.615.800,00	2.743.800,00
				2.590.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00
1722.01.01	Cota Parte do - ICMS	0	60,00%	1.740.000,00	1.830.000,00	1.920.000,00
		1	25,00%	725.000,00	762.500,00	800.000,00
		2	15,00%	435.000,00	457.500,00	480.000,00
9722.01.01	Dedução de Rec. p/ Form. do FUNDEF- ICMS	1	100,00%	580.000,00	610.000,00	640.000,00
				146.000,00	153.000,00	160.000,00
1722.01.02	Imposto s/ Propr. Veic. Automotores - IPV/A	0	60,00%	87.600,00	91.800,00	96.000,00
		1	25,00%	36.500,00	38.250,00	40.000,00
		2	15,00%	21.900,00	22.950,00	24.000,00
9722.01.02	Ded. de Rec. p/ Formação do FUNDEF - IPV/A	1	100,00%	29.200,00	30.600,00	32.000,00
				46.000,00	48.000,00	51.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0	60,00%	27.600,00	28.800,00	30.600,00
		1	25,00%	11.500,00	12.000,00	12.750,00
		2	15,00%	6.900,00	7.200,00	7.650,00
9722.01.04	Ded. de Rec. p/ Formação do FUNDEF - IPI	1	100,00%	9.200,00	9.600,00	10.200,00
1722.01.13	Cota Parte da CIDE	16	100,00%	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1722.33.00	Transf. De Recursos do Estado para Programas de Saúde			30.000,00	30.000,00	30.000,00
1722.33.01	Repassa Fundo a Fundo	23.55	100,00%	30.000,00	30.000,00	30.000,00




CÓD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais			1.870.000,00	1.960.000,00	2.060.000,00
172401.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			1.870.000,00	1.960.000,00	2.060.000,00
1724.01.01	Transf de Recursos do FUNDEB 60%	18	60,00%	1.122.000,00	1.176.000,00	1.236.000,00
1724.01.02	Transf de Recursos do FUNDEB 40%	19	40,00%	748.000,00	784.000,00	824.000,00
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS			0,00	0,00	0,00
1750.01.00	Transf. de Pessoas - FIA	0	100,00%	0,00	0,00	0,00
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			24.100,00	24.100,00	24.100,00
1762.01.00	Transf. Conv. Estado para SUS	23.55	100,00%	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1762.02.00	Transf. Conv. Estado Destinados Prog Educação	22.55	100,00%	11.500,00	11.500,00	11.500,00
1762.99.00	Outras Transf Convênios Estado	24.55	100,00%	600,00	600,00	600,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			29.880,00	30.780,00	30.480,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			16.920,00	16.920,00	16.920,00
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			840,00	840,00	840,00
1911.35.00	Multa/Juros de mora da Tx de Fisc. E Vigil. Sanitária	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1911.38.00	Multa Juro de Mora sobre IPTU	0	60,00%	240,00	240,00	240,00
		1	25,00%	144,00	144,00	144,00
		2	15,00%	60,00	60,00	60,00
				36,00	36,00	36,00
1911.40.00	Multa e Juros de Mora sobre ISS	0	60,00%	120,00	120,00	120,00
		1	25,00%	72,00	72,00	72,00
		2	15,00%	30,00	30,00	30,00
1911.99.00	Multa Juro de Mora s/ Outros Tributos	0	100,00%	18,00	18,00	18,00
				360,00	360,00	360,00

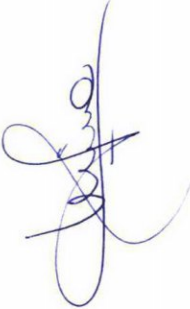
Ass.

[Assinatura]

CÓD.	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
1913.00.00	Multa Juro de Mora Divida Ativa Tributos			3.840,00	3.840,00	3.840,00
				3.600,00	3.600,00	3.600,00
1913.11.00	Multa Juro de Mora Divida Ativa sobre IPTU	0	60,00%	2.160,00	2.160,00	2.160,00
		1	25,00%	900,00	900,00	900,00
		2	15,00%	540,00	540,00	540,00
				120,00	120,00	120,00
1913.13.00	Multas e Juros da Divida Ativa s/ ISS	0	60,00%	72,00	72,00	72,00
		1	25,00%	30,00	30,00	30,00
		2	15,00%	18,00	18,00	18,00
1913.99.00	Multa e Juro da Div. Ativa de Outros Tributos	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1915.00.00	Multas e Juros de Mora Div Ativa Outras Rec			120,00	120,00	120,00
1915.99.00	Multas/Juros de mora Div. Ativa outras receitas	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1919.00.00	Multas de outras origens			12.120,00	12.120,00	12.120,00
1919.15.00	Multas Previstas na legislação de Trânsito	54	33,33%	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		55	33,33%	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		56	33,33%	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1919.99.00	Outras multas	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			0,00	0,00	0,00
1921.00.00	Indenizações			0,00	0,00	0,00
1921.01.00	Utilização de Recursos Hídricos	0	100,00%	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			8.040,00	8.040,00	8.040,00
1931.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária			7.920,00	7.920,00	7.920,00
				6.000,00	6.000,00	6.000,00
1931.11.00	Receita da Divida Ativa sobre IPTU	0	60,00%	3.600,00	3.600,00	3.600,00
		1	25,00%	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		2	15,00%	900,00	900,00	900,00




COD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa sobre ISS	0	60,00%	120,00	120,00	120,00
		1	25,00%	30,00	30,00	30,00
		2	15,00%	18,00	18,00	18,00
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa sobre Outros Tributos	0	100,00%	1.800,00	1.800,00	1.800,00
1932.00.00	Receita Dívida Ativa não Tributária			120,00	120,00	120,00
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Rec	0	100,00%	120,00	120,00	120,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			4.920,00	5.820,00	5.520,00
1990.99.00	Outras Receitas	0	100,00%	4.920,00	5.820,00	5.520,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00
2119.01.00	Outras Operações de Crédito Internas	83	100,00%	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00
2215.00.00	Alienação de Veículos			0,00	0,00	0,00
2215.01.00	Alienação de Veículos	89	100,00%	0,00	0,00	0,00
2215.02.00	Alienação de Veículos - rec. Vinculados a Saúde	88	100,00%	0,00	0,00	0,00
2215.03.00	Alienação de Veículos - rec. Vinculados a Educação	87	100,00%	0,00	0,00	0,00
2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios			0,00	0,00	0,00
2216.01.00	Alienação de Móveis e Utensílios	89	100,00%	0,00	0,00	0,00
2216.02.00	Alienação de Móveis e Utensílios - rec. Vinculados a Saúde	88	100,00%	0,00	0,00	0,00
2216.03.00	Alienação de Móveis e Utensílios - rec. Vinculados a Educação	87	100,00%	0,00	0,00	0,00

CÓD	RECEITA	RECURSO		R\$ 2013	R\$ 2013	R\$ 2013
		Código	%			
2217.00.00	Alienação de Equipamentos			0,00	0,00	0,00
2217.01.00	Alienação de Equipamentos	89	100,00%	0,00	0,00	0,00
2217.02.00	Alienação de Equipamentos - rec. Vinculados a Saúde	88	100,00%	0,00	0,00	0,00
2217.03.00	Alienação de Equipamentos - rec. Vinculados Educação	87	100,00%	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00
2300.99.00	Amortização de Empréstimos diversos	0	100,00%	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
2470.00.00	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00
2471.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entid.			0,00	0,00	0,00
2471.01.00	Transf. Convênio União para o SUS	23.54	100,00%	0,00	0,00	0,00
2471.02.00	Transf. Convênio União para Prog. Educação	22.54	100,00%	0,00	0,00	0,00
2471.99.00	Outras Transf de Convênio da União	24.54	100,00%	0,00	0,00	0,00
2472.00.00	Transf. Convênios dos Estados do DF e suas Entidades			0,00	0,00	0,00
2472.01.00	Transf. Convênio Estado para o SUS	23.55	100,00%	0,00	0,00	0,00
2472.02.00	Transf. Convênio Estado dest. Prog. Educação	22.55	100,00%	0,00	0,00	0,00
2472.99.00	Outras Transf de Convênio do Estado	24.55	100,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL				11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

ENTIDADE GESTORA	CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 2013	R\$ 2014	R\$ 2015
1 - PREFEITURA	DESPESAS CORRENTES	8.055.720,00	8.423.000,00	8.803.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.897.352,00	4.090.000,00	4.290.000,00
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.156.368,00	4.331.000,00	4.511.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	467.420,00	462.000,00	462.000,00
	INVESTIMENTOS	432.420,00	450.000,00	450.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	12.000,00	12.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		8.538.140,00	8.900.000,00	9.280.000,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DESPESAS CORRENTES	2.208.680,00	2.260.000,00	2.335.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.380,00	510.000,00	535.000,00
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.723.300,00	1.750.000,00	1.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	163.180,00	150.000,00	150.000,00
	INVESTIMENTOS	163.180,00	150.000,00	150.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA ENTIDADE		2.371.860,00	2.410.000,00	2.485.000,00
3 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	DESPESAS CORRENTES	550.000,00	575.000,00	605.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	365.000,00	385.000,00
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	210.000,00	220.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA ENTIDADE		600.000,00	625.000,00	655.000,00
TOTAL GERAL		11.518.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

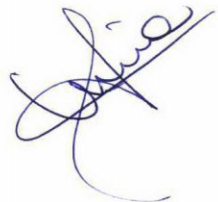
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Memória de cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$
	2013	2014	2015
RECEITAS FISCAIS	11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	29.160,00	29.160,00	29.160,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	11.480.840,00	11.905.840,00	12.390.840,00
DESPESAS FISCAIS	11.495.000,00	11.920.000,00	12.405.000,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Amortização da Dívida	35.000,00	12.000,00	12.000,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(+) Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	11.473.000,00	11.921.000,00	12.406.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	7.840,00	- 15.160,00	- 15.160,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

01. Os dados de receita foram extraídos das metas fiscais de receitas.
02. Os dados de despesas foram extraídos das metas fiscais de despesas.
03. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN, através da Portaria nº 471/2004.



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

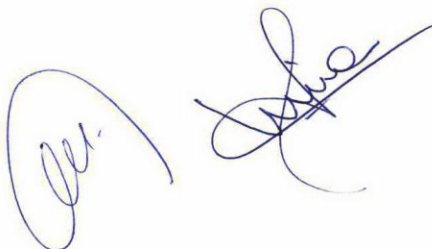
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V – Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS (SALDOS)		
	2013 – R\$	2014 – R\$	2015 – R\$
	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para definição dos valores da Dívida Pública para os exercícios de 2013 a 2015, foram considerados os seguintes valores:

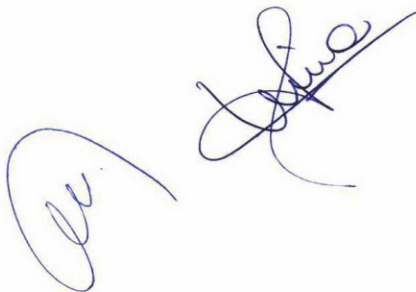
(1) Saldo devedor em 31.08.2012 = R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2013 – R\$	2014 – R\$	2015 – R\$
Receita Total	11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
Receitas Primárias (I)	11.480.840,00	11.905.840,00	12.390.840,00
Despesa Total	11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
Despesas Primárias (II)	11.473.000,00	11.921.000,00	12.406.000,00
Resultado Primário (III=I-II)	7.840,00	- 15.160,00	- 15.160,00
Resultado Nominal	- 60.000,00	- 60.000,00	- 60.000,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	- 310.000,00	- 370.000,00	- 430.000,00

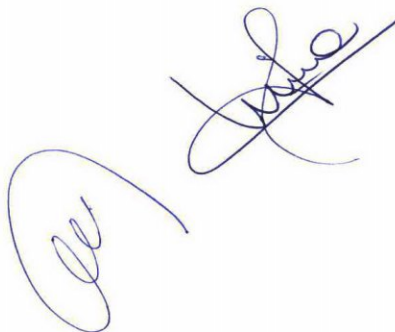


MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	2011 Previsto	2011 Realizado	Variação Valor	Variação %
Receita Total	8.620.000,00	11.042.175,35	+2.422.175,35	+ 28,10%
Receitas Primárias (I)	8.553.240,00	11.002.308,74	+2.449.068,74	+ 28,63%
Despesa Total	8.620.000,00	10.670.080,71	+2.050.080,71	+ 23,78%
Despesa Primárias (II)	8.410.000,00	10.624.644,34	+2.214.644,34	+ 26,33%
Resultado Primário (I-II)	143.240,00	377.664,38		
Resultado Nominal	- 200.000,00	- 379.239,02		
Dívida Pública Consolidada	0,00	2.813,92		
Dívida Consolidada Líquida	- 660.000,00	- 669.791,51		

Dados extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO - janeiro a dezembro/2011.



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS					
	2010 – R\$	2011 – R\$	2012 – R\$	2013 – R\$	2014 – R\$	2015 – R\$
Receita Total	8.010.000,00	8.620.000,00	10.120.000,00	11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
Receitas Primárias (I)	7.946.240,00	8.553.240,00	10.105.480,00	11.480.840,00	11.905.840,00	12.390.840,00
Despesa Total	8.010.000,00	8.620.000,00	10.120.000,00	11.510.000,00	11.935.000,00	12.420.000,00
Despesas Primárias (II)	7.895.000,00	8.410.000,00	10.090.000,00	11.473.000,00	11.921.000,00	12.406.000,00
Resultado Primário (III=I-II)	51.240,00	143.240,00	15.480,00	7.840,00	- 15.160,00	- 15.160,00
Resultado Nominal	600.000,00	- 200.000,00	60.000,00	- 60.000,00	- 60.000,00	- 60.000,00
Dívida Pública Consolidada	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	- 300.000,00	- 500.000,00	- 380.522,43	- 310.000,00	- 370.000,00	- 430.000,00




MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

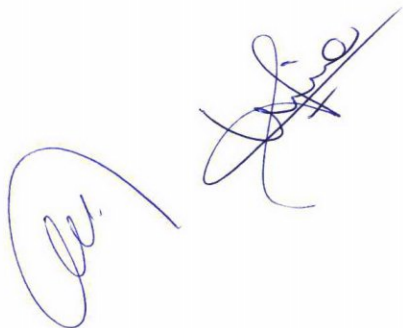
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	5.357.227,52	100	4.412.161,50	100	4.693.654,88	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	5.357.227,52	100	4.412.161,50	100	4.693.654,88	100

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

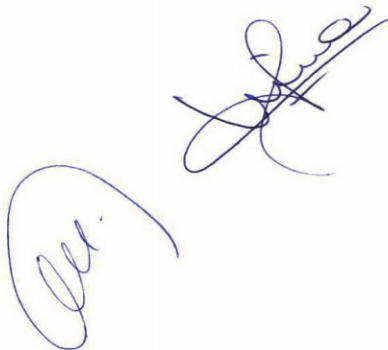
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias</i>	0,00
Dívidas em proc. de reconhecimento	0,00		
Assistências Diversas	15.000,00		15.000,00
<i>Assistência a Enchentes</i>	<i>4.500,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência</i>	15.000,00
<i>Assistência a Vendavais</i>	<i>4.500,00</i>		
<i>Assistência a Secas</i>	<i>4.500,00</i>		
<i>Assistência a Epidemias</i>	<i>1.500,00</i>		
SUBTOTAL	15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	<i>Limitação de Empenho</i>	100.000,00
Discrepância de Projeções	10.000,00		10.000,00
<i>Taxa de juros</i>	<i>5.000,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias</i>	10.000,00
<i>Salário Mínimo</i>	<i>5.000,00</i>		
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL	125.000,00	TOTAL	125.000,00



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

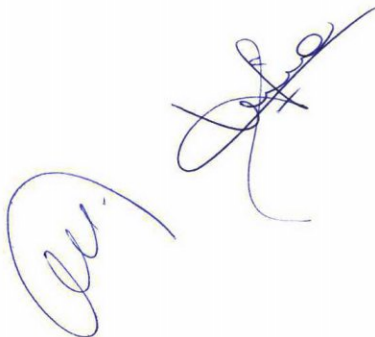
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias</i>	0,00
Dívidas em proc. de reconhecimento	0,00		
Assistências Diversas	15.000,00		15.000,00
<i>Assistência a Enchentes</i>	<i>4.500,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência</i>	15.000,00
<i>Assistência a Vendavais</i>	<i>4.500,00</i>		
<i>Assistência a Secas</i>	<i>4.500,00</i>		
<i>Assistência a Epidemias</i>	<i>1.500,00</i>		
SUBTOTAL	15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	<i>Limitação de Empenho</i>	100.000,00
Discrepância de Projeções	10.000,00		10.000,00
<i>Taxa de juros</i>	<i>5.000,00</i>	<i>Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias</i>	10.000,00
<i>Salário Mínimo</i>	<i>5.000,00</i>		
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL	125.000,00	TOTAL	125.000,00



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

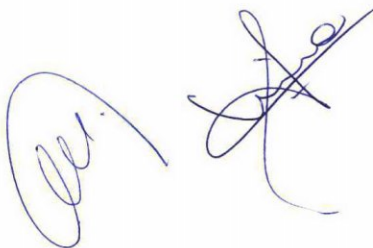
RECEITAS REALIZADAS	EXERCÍCIOS		
	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	0,00
<i>Alienação de Bens Móveis</i>			
<i>Alienação de Bens Imóveis</i>			
DESPESAS EXECUTADAS	EXERCÍCIOS		
	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
<i>Investimentos</i>			
<i>Inversões Financeiras</i>			
<i>Amortização da Dívida</i>			
DESPESAS CORRENTES			
<i>RGPS</i>			
<i>RPPS</i>			
SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
VALOR	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
	<i>Anistia</i>		0,00	0,00	0,00	
	<i>Isenção</i>		0,00	0,00	0,00	
	<i>Remissão</i>		0,00	0,00	0,00	

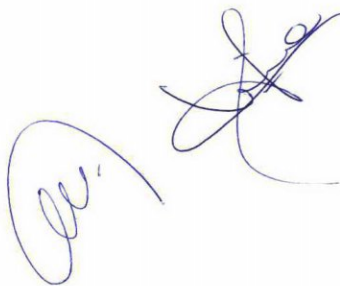


MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	2013
Aumento Permanente de Receita	0,00
(-) Transf. Constitucionais	
(-) Transf. ao FUNDEB	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II) *	25.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	25.000,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
	Novas DOCC
	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	25.000,00

* através da racionalização da utilização dos recursos humanos



MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Estado de Santa Catarina
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X
PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO
E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

R\$	
OBRAS EM ANDAMENTO	VALOR
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
Reformas de Unidades de Saúde	20.000,00
Reformas em Espaços Educacionais	30.000,00
Reformas em Redes de Iluminação Pública	30.000,00
Pavimentação de vias públicas	75.000,00

